

ATA DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETOS DE VENDA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 003/2023 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de outubro do ano de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, tendo encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Sra. Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima (Membro) e Madalena Barbosa Ferreira (Membro), para análise dos documentos apresentados para participação na Chamada Pública supracitada, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE.** Após análise da documentação a Comissão apresenta os seguintes participantes, com suas respectivas situações: **1. ANTONIA KEINARA DE SOUSA ALVES**, inscrita no CPF de nº 041.138.323-07, **2. ANTONIO NILSON VASCONCELOS MOTA**, inscrito no CPF de nº 430.429.613-20, **3. DIOGO MATIAS COSTA**, inscrito no CPF de nº 059.756.523-67, **4. JOÃO COELHO PINTO**, inscrito no CPF de nº 218.307.893-68, **5. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES**, inscrito no CPF de nº 853.540.153-91, **6. JOAQUIM SOUSA VIANA**, inscrito no CPF de nº 706.467.323-15, **7. JOSÉ LUCAS SOUSA FERNANDES**, inscrito no CPF de nº 072.604.153-50, **8. MARCOS ANTONIO PINTO RODRIGUES**, inscrito no CPF de nº 548.201.203-44, inscrita no CPF de nº 684.163.183-87, **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, TECEMOS A SEGUINTE OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos de habilitação estão de acordo com as cláusulas editalícias, ficando assim, todos os participantes CREDENCIADOS. Ato contínuo, a Comissão comunica aos participantes, que todos terão seus Projetos de Venda analisados e classificados nos termos propostos, cuja divisão será divulgada posteriormente para conhecimento dos interessados, com posterior convocação para apresentação de Amostras, quando for o caso, e assinatura de termo Contratual. Conforme previsão editalícias, Item 9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. E ainda o item 9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do



[Handwritten signature]



país e IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. 9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2. Vale ressaltar que os agricultores familiares citados acima, não permaneceram até o final da Sessão para a assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a Sessão. Iraucuba/CE, 16 de outubro de 2023.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira

**Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima

Membro da CPL

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira

Membro da CPL

